ÍNDICE

5.2.3 - Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade 1/7

5.2.3.1 - Introdução 1/7

5.2.3.2 - Métodos 2/7

5.2.3.2.1 - Unidades de Conservação 2/7

5.2.3.2.2 - Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade 4/7

5.2.3.3 - Conclusões 7/7

Legendas

Quadro 5.2.3-1 - Unidades de Conservação localizadas na Área de Influência da Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3. ..... 3/7

Quadro 5.2.3-2 - Áreas Prioritárias para Conservação identificadas nos municípios interceptados da Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3..... 5/7

5.2.3 - Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade

5.2.3.1 - Introdução

As áreas legalmente protegidas conhecidas como Unidades de Conservação são definidas, de acordo com a Lei nº 9.985/2000 que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) como "*espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção".*

As Unidades de Conservação podem ser classificadas segundo a forma de uso de seus recursos naturais, na qual são divididas em Unidades de Proteção Integral tais como, Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Parque Municipal ou Estadual (PAR), Monumento Nacional (MONA) e Refúgio da Vida Silvestre (RVS) e, as Unidades de Uso Sustentável compreendidas pela Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (RF), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) (SNUC – BRASIL, 2000).

Além das áreas legalmente instituídas, esforços vêm sendo realizados no sentido de definir prioridades nacionais, regionais e locais no estabelecimento e ordenação de novas áreas protegidas. Neste cenário, a partir da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), 900 Áreas Prioritárias para Conservação dos biomas brasileiros foram estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.092/2004. Posteriormente, a Portaria MMA nº 09/2007 incorporou novos critérios básicos de representatividade, persistência e vulnerabilidade dos ambientes, e fez uma atualização das Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira.

O levantamento das áreas protegidas e prioritárias para conservação, vizinhas ou que sejam impactadas por empreendimentos com potencial de degradação dos recursos naturais, é de fundamental importância nos Estudos de Impacto Ambiental durante o processo de Licenciamento Ambiental dos mesmos, para que seja possível melhor mapear os impactos sobre a biota e auxiliar no Plano de Compensação Ambiental.

Em empreendimentos lineares como, por exemplo, as Linhas de Transmissão (LTs) de energia, a interceptação de Unidades de Conservação influencia, principalmente, no manejo da vegetação da faixa de servidão e praças das torres, devido ao impacto que essas atividades podem causar nesses ambientes protegidos. Portanto, o presente documento teve por objetivo mapear as Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira nos municípios interceptados pela Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3.

5.2.3.2 - Métodos

O levantamento das Unidades de Conservação foi realizado a partir da extração da base de dados das informações geográficas existente no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO, 2015) para as UCs federais e a partir do Ministério do Meio Ambiente (MMA - Departamento de Áreas Protegidas – CNUC/MMA, 2015) para as demais esferas e para as Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade.

Para o mapeamento foram consideradas todas as Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação presentes nos municípios de inserção da LT, sendo estes: Almeirim e Laranjal do Jari.

5.2.3.2.1 - Unidades de Conservação

A partir do traçado proposto para a implantação da LT, foi identificado um total de sete (07) UCs nos municípios interceptados Linha de Transmissão (**Quadro 5.2.3-1** e **Mapa de Unidades de Conservação - 2913-00-RAS-MP-3001-00**, no Caderno de Mapas).

Das sete Unidades de Conservação identificadas, quatro (04) são de esfera federal e três (03) estadual. Dessas, três são de unidades de Proteção Integral e quatro de Uso Sustentável, entretanto, nenhuma delas é interceptada pelo traçado da Linha de Transmissão (**Quadro 5.2.3-1**).

Quadro 5.2.3-1 - Unidades de Conservação localizadas na Área de Influência da Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3.

Legenda: ZA (Zona de Amortecimento – Resolução Conama 428/2010); PI – Proteção Integral; US – Uso Sustentável; F – Federal; E – Estadual; ICMbio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; SEMA-PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará; SEMA-AP - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá; Am – Amazônia; (*) Zona de Amortecimento composta por Terra Indígena e Unidade de Conservação.

Sigla	Unidade de Conservação (UC)	Grupo	Jurisdição	Decreto ou Lei	Gestor	Bioma	Plano de Manejo	ZA	Área (ha)	Menor distância para o traçado (km)	Extensão do Traçado na UC (km)	Municípios
PARNA	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	PI	F	Decreto nº S/N de 22/08/2002	ICMbio	Am	Aprovado por Portaria nº 28, de 11/03/2010	5 km	3.865.188,53	180,53	-	Laranjal do Jari
FLOTA	Floresta Estadual do Paru	US	E	Decreto nº 2.608 de 07/12/2006	SEMA-PA	Am	Aprovado por Portaria nº3.725/2010, de 07/12/2010	10 km	3.600.000,00	46,80	-	Almeirim
RESEX	Reserva Extrativista Rio Cajari	US	F	Decreto nº 99.145 de 13/03/1990	ICMbio	Am	Não possui	2 km	532.397,20	16,99	-	Laranjal do Jari
RESEX	Reserva Extrativista Verde Para Sempre	US	F	Decreto nº S/N de 09/11/2004	ICMbio	Am	Não possui	2 km	1.289.362,78	8,07	-	Almeirim
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	US	E	Lei ordinária nº 0392 de 11/12/1997	SEMA-AP	Am	Não possui	2 km	806.184	42,58	-	Laranjal do Jari
REBIO	Reserva Biológica de Maicuru (*)	PI	E	Decreto nº 2610/2006 de 07/12/2006	SEMA-PA	Am	Aprovado por Portaria nº1942/2011, de 08/09/2011	TI e UC	1.151.761	170,80	-	Almeirim
ESEC	Estação Ecológica do Jari	PI	F	Decreto nº 87092 de 12/04/1982	ICMbio	Am	Não possui	2 km	231.078,99	40,43	-	Almeirim, Laranjal do Jari

5.2.3.2.2 - Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade

De acordo com a base de dados do sistema MMA (MMA - Departamento de Áreas Protegidas – CNUC/MMA, 2015) foram identificadas um total de 16 Áreas Prioritárias para Conservação nos municípios de Almeirim e Laranjal do Jari (**Mapa de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade – 2913-00-RAS-MP-3002-00**, no Caderno de Mapas).

Das 16 Áreas Prioritárias (AP) identificadas, cinco (05) são de prioridade "Alta" e "Muito Alta", e seis (06) "Extremamente Alta". Com relação à importância, uma (01) é "Insuficientemente Conhecida", duas (02) "Alta", seis (06) "Muito Alta" e sete (07) "Extremamente Alta". Das AP mencionadas, três (3) são interceptadas pela LT (Am²58 – Almerim - Arraiolo, Am²22 – Rio Amazonas e AmZc264 – Vale do Jari) (**Quadro 5.2.3-2**). Considerando sua extensão, a Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3 perpassa um total de 106,65 km em Áreas Prioritárias para Conservação, representando aproximadamente o comprimento total da LT (aproximadamente 106,65 km).

Quadro 5.2.3-2 - Áreas Prioritárias para Conservação identificadas nos municípios interceptados da Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3.

Cod.	Nome	Área (km²)	Importância	Prioridade	Ação Prioritária	Município Principal	Tipo	Distância da AP para a LT (km)	Extensao Atravessada pela LT(km)	BIOMA
Am²58	Almerim - Arraiolo	5625,75579	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Cria UC; CriarMosaico/Corredores	Almeirim, Laranjal do Jari, Vitória Do Jari	Nova	-	52,221676	Amazônia
Am²73	Centro Novo do Cajari	173,038605	Extremamente Alta	Muito Alta	Cria UC - US	Laranjal Do Jari	Nova	42,92391563	-	Amazônia
Am749	ESEC Jari	2323,5826	Extremamente Alta	Alta	Área Protegida	Almeirim, Laranjal do Jari, Mazagão	Protegida	40,42454947	-	Amazônia
Am750	FLOTA Parú	36049,2444	Muito Alta	Extremamente Alta	Área Protegida	Alenquer, Almeirim, Laranjal Do Jari, Monte Alegre, Óbidos, Prainha	Protegida	46,83005418	-	Amazônia
AmZc277	P.A. Maracá	5739,193945	Muito Alta	Alta	Ordenamento	Laranjal do Jari, Mazagão	Nova	54,08781324	-	Amazônia
AmZc249	PA-04	6465,456434	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Ordenamento Pesqueiro	Almeirim, Vitória Do Jari, Afuá, Breves, Gurupá, Melgaço, Porto De Moz	Nova	35,83882915	-	Amazônia
Am774	PN Montanhas do Tumucumaque	38686,16	Extremamente Alta	Alta	Área Protegida	Almeirim, Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal Do Jari, Oiapoque, Pedra Branca Do Amapari, Pracuúba, Serra Do Navio	Protegida	180,5295829	-	Amazônia
Am758	RDS Rio Iratapuru	8743,6494	Muito Alta	Alta	Área Protegida	Almeirim, Laranjal Do Jari, Mazagão, Pedra Branca Do Amapari, Porto Grande	Protegida	42,77188808	-	Amazônia
Am762	REBIO Maicuru	11492,039	Extremamente Alta	Muito Alta	Área Protegida	Almeirim, Monte Alegre	Protegida	170,8224642	-	Amazônia
AmZc746	RESEX do Rio Cajari	5025,2251	Muito Alta	Muito Alta	Área Protegida	Laranjal Do Jari, Mazagão, Vitória Do Jari	Protegida	16,7868749	-	Amazônia
Am²22	Rio Amazonas	18079,97976	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Ordenamento	Nhamundá, Vitória Do Jari, Alenquer, Almeirim, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa	Nova	-	50,234191	Amazônia
Am²46	Rio Parú	1289,339534	Alta	Muito Alta	Cria UC - US	Almeirim	Nova	35,22707774	-	Amazônia
Am772	TI Parque Indígena do Tumucumaque	30518,7985	Muito Alta	Extremamente Alta	Área Protegida	Almeirim, Laranjal do Jari, Alenquer, Óbidos, Oriximiná	Protegida	305,1897191	-	Amazônia
Am761	TI Rio Paru d´Este	11959,51501	Insuficientemente Conhecida	Extremamente Alta	Área Protegida	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre	Protegida	203,1276276	-	Amazônia
Am766	TI Waiãpi	6121,109556	Muito Alta	Muito Alta	Área Protegida	Almeirim, Laranjal do Jari, Mazagão, Pedra Branca Do Amapari	Protegida	166,2166398	-	Amazônia
AmZc264	Vale do Jari	2716,796324	Alta	Alta	Indefinido	Almeirim, Laranjal do Jari, Vitória Do Jari	Nova	-	4,194427	Amazônia

Legenda: Am - Amazônia.

5.2.3.3 - Conclusões

De acordo com as informações levantadas, a Linha de Transmissão 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3 não intercepta nenhuma Unidade de Conservação existente nos municípios de Almeirim e Laranjal do Jari. Por outro lado, três (03) Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiverisdade Brasileiras, sendo duas (02) de importância "Extremamente Alta" e uma (01) "Alta". Essas APs serão atravessadas pela LT em toda sua extensão (106,65 km). A interceptação da linha nas áreas prioritárias Am²22 e AmZc264 não está em desacordo com os interesses públicos para estas áreas, pois não existem ações definidas nas bases consultadas. Com relação à área prioritária Am²58, deve ser considerada a previsão de ação de criação de mosaicos/corredores, criação de UC e recuperação de área degradada, uma vez que tais ações podem ser interferidas pelo empreendimento analisado.